



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 011/75

Súmula: Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial, para atendimento de despesa que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná,

A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente exercício, um Crédito Adicional Especial até o limite de Cr\$ 10.500,00 (déz mil e quinhentos cruzeiros) destinado a atender despesas com a aquisição de um Teodolito, marca Zuhio, japonês, ~~20ª~~ ^{20ª} leitura, com estojo e tripe.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução ~~parcial~~ da seguinte dotação do orçamento vigente:

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

02- Construção e reconstrução de pontes e boeirosCr\$ 10.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saída das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 27 de outubro de 1975

Cacilda Kuss Marins
Presidente

Dr. Nelson Accioly Calderari
1º Secretário

Registrado



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Of. nº 490/75.-

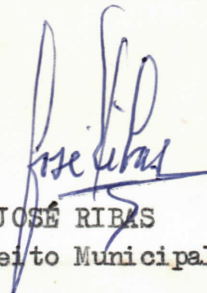
Lapa, 20 de outubro de 1975

Senhora Presidente:

Para apreciação e posterior aprovação dessa Egrégia Câmara, tenho a satisfação de enviar a V.Exª o Projeto de Lei nº 013/75, com a necessária justificativa.

Se dentro do prazo de 45 dias, a contar do recebimento deste ofício, este Projeto não for solucionado por esse Legislativo, será o mesmo aprovado de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 62, da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná.

Ao ensejo, apresento meus protestos de estima e distinta /
consideração.


JOSE RIBAS

Prefeito Municipal

Exma. Sra.

CACILDA KUSS MARINS

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - P.R.

PROTOCOLO nº 266/75

DATA 20 / 10 / 75

C. Recebido



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 013/75

Súmula: Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial, para atendimento de despesa que especifica.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a - abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial até o limite de Cr\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros) destinado a atender despesas com a aquisição de um Teodolito marca Zuhio japones 20" leitura com estojo e tripe.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

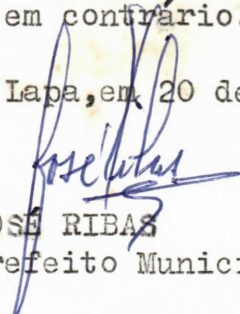
4.1.1.0 - Obras Públicas

02 - Construção e reconstrução de pontes

e boeiros Cr\$ 10.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de outubro de 1975


JOSE RIBAS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 013/75

Senhora Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à essa Colenda Casa, o Projeto de Lei nº 013/75, que solicita a compra de Teodolito marca Zuhio, japonês, 20" leitura, com estojo e tripé.

Após a necessária licitação de preços, foi escolhido o aparelho acima no valor de Cr\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros).

Há muito se fazia sentir a necessidade da Prefeitura possuir um teodolito. Agora, ainda mais. O desenvolvimento da cidade obriga a seguidas medições de terrenos urbanos, tanto para construções, como para fechamento e nivelamento de ruas. No setor rural, a retificação de estradas. Estes serviços atualmente são feitos com aparelho emprestado, o que muitas vezes não está disponível, causando atrasos.

Portanto, a aquisição do teodolito vem sanar esta lacuna.

Esperando aprovação do Projeto em pauta, pelos ilustres vereadores, antecipo meus agradecimentos, com

Cordiais Saudações

JOSE RIBAS
JOSE RIBAS

Prefeito Municipal

Encaminhe-se as comissões competentes para,
na ordem emitirem seus respectivos pareceres

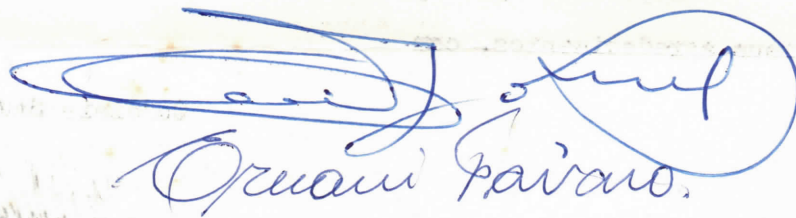
Sala das sessões 20/10/75.

Cailda Kuss Martins
Presidente

Comissão de Regulação e
Justiça

favor pela aprovação
do presente projeto.

Sala das sessões, em 20 de
outubro de 1975.

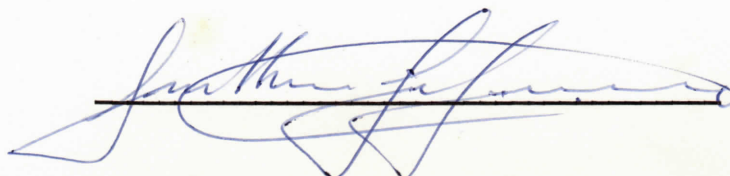

Omani Faiano.

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS FINANÇAS E TOMADAS DE CONTAS

Somos favoráveis a aprovação do projeto 013/75, pelas justificativas apresentadas pelo Poder Executivo, a realmeante necessidade na aquisição do aparelho, a verba pedida esta dentro da dotação do orçamento vigente dando condições da compra.

E O PARECER

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 20 de outubro de 1975



João Coelho Carneiro